



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 953/2017-GP.

Porto Ferreira, 14 de setembro de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

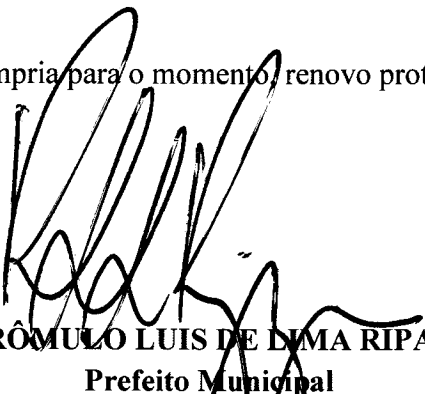
Ref.: Requerimento nº 404/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, Sr. Marco Aurélio Aona.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL DA CERÂMICA"

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 510/2017-SIOMA

Porto Ferreira, 12 de setembro de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 404/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Marcelo Ozelin, informamos que:

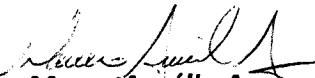
Itens 01 e 02 – Os horários de funcionamento do banheiro da Praça Paschoal Salzano são os seguintes: das 8h30min às 16h30, de segunda a sexta, e das 8h00min às 16h00min aos sábados e feriados.

Item 03 – Um funcionário de segunda a sábado, e mais um somente para os feriados.

Item 04 – Conforme respondido nos Itens 01 e 02, os horários de funcionamento do banheiro encerram-se às 16h30min, de segunda a sexta, e às 16h00min aos sábados e feriados, sendo que qualquer extensão desses horários implicaria em custos adicionais para o erário.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Aona
Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente

E.J.T.